



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PIRIPIRI
Av. Rio dos Matos, Germano, S/N, Germano, Piripiri / PI, CEP 64.260-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2025 - DENS/DG-PIRIPIR/CAPIR/IFPI, de 29 de julho de 2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE SABERES – 2025
IFPI *Campus* Piripiri

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a seleção de monitores(as) nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com vistas ao desenvolvimento do Projeto de Recuperação de Saberes no ano letivo de 2025, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Piripiri.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI Campus Piripiri, por meio da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica, torna público o presente edital, que estabelece as normas e procedimentos para a seleção de estudantes para atuarem como monitores(as) remunerados(as) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, no âmbito do Projeto de Recuperação de Saberes, referente ao ano letivo de 2025.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Edital	29/07/2025
Inscrições	30 e 31/07/2025
Análise do Histórico Escolar	01/08/2025
Resultado	04/08/2025
Assinatura do Termo de Compromisso	05/08/2025
Início das Atividades	06/08/2025

1. DO OBJETIVO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE SABERES

1.1 Alinhado aos resultados do Sistema de Avaliação dos Estudantes Ingressantes do IFPI (SAIFPI 2025), o Projeto de Recuperação de Saberes tem como objetivo promover a recuperação e o fortalecimento das competências em Língua Portuguesa e Matemática dos(as) estudantes ingressantes nos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio que apresentaram desempenho abaixo do nível básico, visando à melhoria do processo de aprendizagem e ao êxito acadêmico.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE SABERES

2.1 O Projeto de Recuperação de Saberes será desenvolvido pelo Campus Piripiri, sob a coordenação da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica, conforme diretrizes institucionais, com duração de 4 (quatro) meses.

2.2 Os(as) monitores(as) selecionados(as) por meio deste edital deverão atuar em conjunto

com os(as) docentes responsáveis pelas disciplinas, auxiliando na execução de atividades pedagógicas e contribuindo para o processo de recuperação e consolidação das aprendizagens dos(as) estudantes ingressantes.

3. DAS VAGAS

VAGAS				
CAMPUS	DISCIPLINAS			TOTAL
Piripiri	TURNO	Língua Portuguesa	Matemática	-
	Manhã	1	2	3

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo o aluno do IFPI Campus Piripiri que atender os seguintes requisitos:

I – possuir matrícula ativa em uma das turmas do Ensino Médio Integrado, Ensino Técnico Concomitante/Subsequente ou Ensino Superior (cursos de Graduação);

II – não estar cursando o primeiro e nem o último módulo do curso;

III - não estar matriculado no turno em que está sendo ofertada a monitoria.

4.2 **Não poderá** se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular para o qual concorre a uma vaga.

4.3 O candidato matriculado no Ensino Médio Integrado do IFPI/Campus Piripiri, para assumir a vaga de monitor, não deve ter sido reprovado em nenhum módulo do curso no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma virtual por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/nZMcyvSJUk9vsYRL8>, conforme período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.2 O período de Inscrição será de **30 e 31/07/2025**;

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição preencher os dados solicitados no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos em **um único arquivo no formato PDF** :

I - Documento de Identidade (frente e verso);

II - Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso o número do CPF não esteja no documento de identidade);

III - Declaração de Matrícula atualizada fornecida pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou emitida pelo SUAP;

IV - Histórico escolar atualizado fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou emitido pelo SUAP;

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 incisos I,II,III e IV terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da nota do Índice de Rendimento Acadêmico

(IRA), constante no histórico escolar atualizado.

6.2 Para efeito de classificação o candidato deverá obter no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) desempenho igual ou superior a 7 (sete) pontos, caso contrário, será eliminado do processo de seleção.

6.3 **Recurso contra o resultado da análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA):** a folha para preenchimento contra o resultado está no **ANEXO I** deste Edital. Após o preenchimento, o candidato(a) deve salvar o arquivo em PDF e enviar para o e-mail: pedagogiapiropiri@ifpi.edu.br no prazo estabelecido no cronograma de execução. Recurso enviado fora do prazo não será considerado para análise.

6.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção de Ensino do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final (NF) do candidato será da maior para a menor na Análise do Índice de Rendimento Acadêmico.

7.2 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, será usado os seguintes critérios:

I - maior idade.

8. DA BOLSA

8.1 Estão sendo ofertadas 04 (quatro) bolsas de monitoria que serão pagas mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no Campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I - monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes que apresentaram rendimento abaixo do básico tanto em Língua Portuguesa quanto em Matemática na prova do CLASSIFICATÓRIO, no mesmo turno de aula regular, dando suporte ao docente.

II - orientar os alunos (conforme lista nominal que será entregue pela coordenação pedagógica) na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

III - aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina, caso seja necessário;

IV - preparar, de acordo com o Plano de Trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

V - relatar ao professor da disciplina as dificuldades do aluno;

VI - apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

I - programar as atividades do Plano de Monitoria do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor;

II - orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

III - capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

IV - promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

V - promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

VI - avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

VII - acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

VIII - acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

IX - identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação pedagógica.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

I - sensibilizar a comunidade escolar;

II - divulgar o Edital;

III - acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

IV - arquivar as frequências e relatórios dos monitores;

V - responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no Projeto Recuperação de Saberes, de forma semestral, pela Pró-Reitoria de Ensino;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria em apenas uma única disciplina, portanto, é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

12.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante o ano letivo de 2025, conforme oferta de vagas.

12.3 A Direção de Ensino ficará responsável pela emissão dos certificados dos alunos monitores.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino do Campus.

Valdívia Regina Medeiros Queiroz

Diretor de Ensino em exercício

PORTARIA 1903/2025 - GAB/REI/IFPI, de 18 de julho de 2025.
IFPI *Campus* Piripiri

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdivia Regina Medeiros Queiroz, DIR_EN_EX - DENS-IFPI - CAMPUS PIRIPIRI**, em 29/07/2025 09:42:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375297

Código de Autenticação: a55fd16807

